

situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 09 de janeiro de 2026 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:962F3412

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 05.01.003/2025, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

PRORROGA OS PRAZOS DE VALIDADE DOS ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DOS ALVARÁS SANITÁRIOS VENCIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, **GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Município de Barbalha prevê a cobrança e a regulamentação da **Taxa de Localização e Funcionamento**, nos termos da **Lei Municipal nº 1.334/1997 (Código Tributário Municipal)**;

CONSIDERANDO a previsão legal da **Taxa de Vistoria Sanitária (TVS)** no âmbito do **Código Sanitário Municipal**;

CONSIDERANDO que o Município realizou **atualização na tabela de cobrança das taxas municipais**, demandando adequações administrativas e operacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que simplifiquem e facilitem o acesso dos contribuintes à renovação dos Alvarás de Localização e Funcionamento e dos Alvarás Sanitários, reduzindo entraves administrativos e assegurando maior eficiência no atendimento;

CONSIDERANDO o interesse público em assegurar a continuidade das atividades econômicas regularmente estabelecidas no Município, sem prejuízo da arrecadação e da fiscalização municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados, até o dia 31 de março de 2026, os prazos de validade dos **Alvarás de Localização e Funcionamento** e dos **Alvarás Sanitários** que tenham vencimento em 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. A prorrogação de que trata este Decreto não exime os contribuintes do cumprimento das normas tributárias, sanitárias, urbanísticas e ambientais vigentes, nem das exigências relativas à **Taxa de Localização e Funcionamento** e à **Taxa de Vistoria Sanitária (TVS)**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se as disposições em contrário**, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 05 de janeiro de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado no Átrio Municipal de Barbalha/CE em 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:DF9D11D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 27.12.01/2024.
CREDENCIAMENTO Nº 30.07.01/2024 - SEINFRA.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 27.12.01/2024. Credenciamento Nº 30.07.01/2024 - SEINFRA. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SILVANIA MARIA OLIVEIRA BESERRA. Objeto: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços a serem prestados na desinsetização, desratização, descupinização e os serviços de sanitização e desinfecção de ambientes e superfícies contra vírus, bactérias, ácaros e fungos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Barbalha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste. Contrato firmado em 27 de dezembro de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, ACORDAM em prorrogar até o dia 27 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva.

Data de Assinatura do Aditivo: 23 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:23E14191

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVENIO Nº 29.12.01/2025.

EXTRATO DO CONVENIO

EXTRATO DE CONVENIO Nº 29.12.01/2025. **PARTES:** Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPNJ Nº 067402780001/81 neste ato representa pela Senhora **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF nº. 676825293-34, na qualidade da Secretaria Executiva Administrativo Financeira e **HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, entidade de fins filantrópicos, inscrita CNPJ nº no CNPJ nº 03.284.505/0001-13, neste ato representada por **MARIA GLORIA DA SILVA QUIRINO**, inscrita no CPF nº 838.743.483-34, na qualidade de diretora executiva. **VALOR:** R\$ 10.204.277,20 (dez milhões, duzentos e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos), de acordo com o montante mensal descrito em Portaria Ministerial a ser editada pelo Ministério da Saúde, com base nos dados coletados em sistema. **OBJETO:** Prestação de referente a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, durante o ano de 2026. **VIGÊNCIA:** 31/12/2025 – 31/12/2026. **SIGNATÁRIOS:** **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA** e **MARIA GLORIA DA SILVA QUIRINO**. Barbalha-CE, 29 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:479024B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVENIO Nº 29.12.02/2025

EXTRATO DO CONVENIO

EXTRATO DE CONVENIO Nº 29.12.02/2025. **PARTES:** Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPNJ Nº 067402780001/81 neste ato representa pela Senhora **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF nº. 676825293-34, na qualidade da Secretaria Executiva Administrativo Financeira e **HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTONIO**, entidade de fins filantrópicos, inscrita CNPJ nº 41.343.187/0004-56, neste ato representada por **DALPHENE SANTANA SARAIVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 120.547.123-53, na qualidade de representante legal. **VALOR:** R\$ 4.056.508,44 (quatro milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o montante mensal descrito em Portaria Ministerial a ser editada pelo Ministério da Saúde, com base nos